

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.958/2017**

Renova o credenciamento do Colégio Porta do Sol, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.273/2017 (Processo CEE-ES nº. 105/2016/SEP nº. 74482270), aprovado na Sessão Plenária do dia 03-10-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 30 de maio de 2016, o credenciamento do Colégio Porta do Sol, situado na Rua Luiz Falchetto, nº 90, Bairro Centro, município de Jaguaré, ES, mantido pelo Colégio Porta do Sol Ltda.-ME, CNPJ nº. 39.782.685/0001-00.

Art. 2º Reconhecer, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 30 de maio de 2016, o Ensino Fundamental – completo, no Colégio Porta do Sol, situado na Rua Luiz Falchetto, nº 90, Bairro Centro, município de Jaguaré, ES, mantido pelo Colégio Porta do Sol Ltda.-ME, CNPJ nº. 39.782.685/0001-00.

Art. 3º Aprovar, para o período de 2016 a 2020, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI -, do Colégio Porta do Sol, situado na Rua Luiz Falchetto, nº 90, Bairro Centro, município de Jaguaré, ES, mantido pelo Colégio Porta do Sol Ltda.-ME, CNPJ nº. 39.782.685/0001-00.

Vitória, ES, 10 de outubro de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de outubro de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação